



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Samanta Ferreira Reis

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo expor os requisitos do objeto da contratação, para registro de preços da prestação de serviços conforme detalhado nesse documento, com a finalidade de atender as diversas Secretarias da Administração Municipal conforme condições e exigências estabelecidas nele e no Projeto Básico.

1.2. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção técnica em impressoras e copiadoras, com diagnóstico, resolução, instalação de peças e serviços específicos conforme demanda, solicitados pela Administração Municipal, com busca, entrega e instalação no local de uso de cada equipamento, incluindo serviços, manutenção e suporte conforme esse termo de referência e projeto básico.

QDD	UN	DESCRIÇÃO
10	UN	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052
6	UN	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
6	UN	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
10	UN	BANDEJA PAPEL BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER
20	UN	BOTELHA TONER RICOH MP 3351/ 3053/ 2852/ 3353/ 3350/ 1022/ 2851
20	UN	CABO FLAT SCANNER SAMSUNG M4070 M4075 M3870 M3875 M3375
10	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022
30	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

30	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
10	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022
10	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852
10	UN	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
30	UN	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
10	UN	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
20	UN	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATIVELIS
20	UN	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SANSUMG M2020....
20	UN	EMBREAGEM BANDEJA CLUTCH BROTHER DCP L5652/ HL6202/ MFC L6902
20	UN	EMBREAGEM DE REGISTRO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851
20	UN	EMBREAGEM DEVELOPER CLUTCH BROTHER DCP 8152/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652
20	UN	EMBREAGEM REGISTRO BROTHER DCP 8151/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652
20	UN	ENGRENAGEM REP FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER
10	UN	FONTE 120V EPSON L4150 L4160 L5190 L14150
10	UN	FONTE DE ENERGIA HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
6	UN	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

6	UN	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
6	UN	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
6	UN	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW
15	UN	FONTE ENERGIA EPSON . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, EPSON JATO DE TINTA TANK L3150 E OUTROS DA SÉRIE
15	UN	FONTE ENERGIA HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP JATO DE TINTA BULK INK 416 E OUTROS DA SÉRIE
6	UN	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
2	UN	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
2	UN	FONTE ENERGIA SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
5	UN	FONTE ENERGIA SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851
30	UN	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO
10	UN	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO
20	UN	FUSOR COMPLETO BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS BROTHER DCP8152 DCP8157 MFC8912
10	UN	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052
20	UN	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
10	UN	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

20	UN	FUSOR COMPLETO HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
10	UN	FUSOR COMPLETO HP LASERJET M428DN M428FDW M404DW
8	UN	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
4	UN	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
4	UN	FUSOR COMPLETO SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
10	UN	FUSOR COMPLETO SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS
6	UN	GUIA RAMPA ENTRADA FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652 ...
40	UN	KIT ALMOFADA FELTRO EPSON EPSON L4250/ L4260/ L4150/ L4160
30	UN	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3150 JATO DE TINTA
30	UN	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA
20	UN	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852...
20	UN	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852 ...
30	UN	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852
30	UN	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
10	UN	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852
10	UN	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353
30	UN	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

30	UN	KIT REFIL ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES
30	UN	KIT REFIL TINTA EPSON T504 BK C M Y
20	UN	KIT REPARO DO FUSOR HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
50	UN	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
10	UN	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
20	UN	KIT ROLETE MOLA ATUADOR DO PAPEL NOVO ESPCIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA
20	UN	KIT ROLETE SEPARADOR BANDEJA PAPEL HP M329 M404 M428
10	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052
20	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
20	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
10	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW
20	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP JATO DE TINTA BULK INK 416 E OUTROS DA SÉRIE
20	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
10	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
8	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

10	UN	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851
20	UN	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL EPSON . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, EPSON JATO DE TINTA TANK L3150 E OUTROS DA SÉRIE
30	UN	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
20	UN	KIT ROLETES BORRACHA TRACIONADOR PICUP ROLLER RETARDO L4250/ L4260/ L5190
20	UN	KIT ROLETES TRACAO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851
20	UN	KIT ROLO EMBREAGEM TRACIONADOR PAPEL PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652 E OUTROS...
20	UN	KIT SEPARADOR DO ADF BROTHER DCP L5502/ DCP L5652/ DCP L5602/ MFC L6902
10	UN	PAINEL COPIADORA BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS SERIES L5652...
10	UN	PARES DE BUCHAS ROLO DE PRESSAO NOVO ESPECIFICO PARA OS MODELOS HP M1536...
10	UN	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
10	UN	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
10	UN	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052
20	UN	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
30	UN	PELICULA FUSOR HP. COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
50	UN	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
4	UN	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
6	UN	PLACA FONTE DE ALIMENTACAO DE BAIXA HP M428



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

6	UN	PLACA LOGICA CARTUCHOS NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300
10	UN	PLACA LOGICA EPSON . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, EPSON JATO DE TINTA TANK L3150 E OUTROS DA SÉRIE
10	UN	PLACA LOGICA FORMATER EPSON J4250 L4260 L4150 L4160
10	UN	PLACA LOGICA HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP JATO DE TINTA BULK INK 416 E OUTROS DA SÉRIE
10	UN	PLACA LOGICA HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
6	UN	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
4	UN	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
10	UN	PLACA LOGICA PRINCIPAL PARA HP M428 M428FDN
4	UN	PLACA LÓGICA SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
5	UN	PLACA LÓGICA SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851
20	UN	ROLDANAS SAIDA PAPEL EPSON. COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, EPSON JATO DE TINTA TANK L3150 E OUTROS DA SÉRIE
20	UN	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP. COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP JATO DE TINTA BULK INK 416 E OUTROS DA SÉRIE
20	UN	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP. COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
10	UN	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
10	UN	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
20	UN	ROLO DE FUSAO HP . COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

20	UN	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
10	UN	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW
10	UN	ROLO FUSOR (ALUMINIO) SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851
10	UN	ROLO FUSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851
4	UN	ROLO FUSOR SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
10	UN	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052
20	UN	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
20	UN	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
10	UN	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW
20	UN	ROLO PRESSOR HP. COMPLEMENTO: NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS, HP M102W, M107 W E OUTROS DA SÉRIE
50	UN	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W
8	UN	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
10	UN	ROLO PRESSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851
4	UN	ROLO PRESSOR SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
10	UN	ROLO PRESSOR SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851
10	UN	SCANNER CIS DUPLEX NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO SERIES L5652
20	UN	TELA DO PAINEL TOUCH SCREEN CONTROLE HP M428FDN M428FDW
12	UN	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

20	UN	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480
20	UN	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912
10	UN	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW
30	UN	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027
30	UN	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027
10	UN	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027
10	UN	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027
10	UN	UNIDADE DE IMAGEM HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS
4	UN	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS
10	UN	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG, NOVO, ESPECÍFICO PARA
10	UN	UNIDADE DE TRANSFERENCIA RICOH MP2852/ 3353
400	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS COM SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS. TROCA DE PEÇAS DE ACORDO COM O PROBLEMA APRESENTADO, SENDO OBRIGATÓRIO A NOSSA REQUISIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA PEÇA USADA/TROCADA, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

300	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARADIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS SEM O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.
-----	----	--

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se pela necessidade de manutenção e suporte técnico no funcionamento de impressoras e copiadoras, através de empresa especializada no ramo e com experiência em equipamentos atuais, tendo a necessidade de avaliar peças com defeitos e a sua respectiva troca para solução de problemas. Com a contratação busca-se a continuidade dos trabalhos de impressão, em diversos setores da Administração, não deixando assim, parados setores de atendimento ao público e outros locais de grande importância para os órgãos e entidades.

2.2. A consultoria por por empresa especializada traz vantagens na melhoria da manutenção com conhecimentos específicos dos equipamentos. A manutenção poderá ser preventiva ou corretiva conforme a necessidade e o chamado técnico, devendo a empresa aplicar as melhores técnicas e melhores práticas no atendimento ao requisitado e na solução dos problemas apresentados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A CONTRATADA através de suas ferramentas e pessoal deverá ter condições de:

- avaliar os problemas e a situação atual do equipamento.
- Realizar a manutenção corretiva ou preventiva conforme necessário.
- Comunicar prontamente a coordenação e gestor do contrato quaisquer serviços ou alterações dos



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

mesmos.

- d) Apresentar relatórios das manutenções realizadas.
- e) Realizar a manutenção com troca de peças se necessário, comunicando-a ao setor responsável para autorização. Demonstrar e capacitar qualquer modificação no equipamento conforme necessário para seu funcionamento.
- f) Realizar a manutenção corretiva dentro do prazo e com a maior agilidade, necessária para não parar o setor em que o equipamento está instalado. Entre outras obrigações explanadas no termo de referência e projeto básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

- 4.1.1. A avaliação prévia dos serviços e locais de execução dos serviços é imprescindível, sendo facultativa conforme entendimento da licitante, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos dias e horários de: segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.1.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2. Da amostra:

- 4.2.1. A exigência da apresentação de amostra não se justifica na pré-qualificação ou na fase de julgamento das propostas do processo eletrônico, nesse caso, devido à grande quantidade de peças a serem utilizadas pela CONTRATADA na prestação dos serviços durante todo o contrato. No entanto, poderá ser requisitada amostra, durante o período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, sempre que for necessária sua apresentação para fins de comprovação de aspectos de qualidade e compatibilidade.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. Da Participação de Consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente, atendendo a todas as especificações do objeto.

4.5. Da Garantia da contratação:

4.5.1. A Garantia dos serviços prestados será de acordo com as normativas vigentes, não podem ser inferiores a 90 (noventa) dias.

4.5.2. A Garantia das peças utilizadas e instaladas na manutenção dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação. Sendo que somente serão aceitas peças novas, originais e totalmente específicas para a marca e modelo do equipamento em manutenção.

4.6. Da Prova de Conceito / Teste de conformidade:

4.6.1. Para o objeto em questão, não haverá prova de conceito, uma vez que serão exigidos meios de comprovação da capacidade técnica profissional e operacional da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução: Menor preço global.

5.2. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto, bem como condições de garantia do serviço, encontram-se no Anexo 1 – Projeto Básico

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº4.135, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da Medição:

A medição dos serviços executados será feita de acordo com apresentação do equipamento em funcionamento e a confirmação por parte do setor requisitante, do pleno atendimento ao serviço solicitado. A medição das peças utilizadas será realizada com a comprovação de sua troca através da apresentação da peça antiga e defeituosa trocada no equipamento, para solução dos problemas diagnosticados.

7.2. Recebimento do Objeto:

7.2.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. Do Prazo de faturamento/pagamento:

7.3.1. O faturamento será mensal ou parcial conforme apresentação da realização dos serviços, não podendo ser menor do que o período mensal e deverá ser entregue para atestamento da prestação dos serviços na Gerência do contrato.

7.3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), dias contados do adimplemento, pela Gerência da Unidade Solicitante ou da Unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.

7.3.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação dos serviços realizadas as peças e o período ou data da execução.

7.3.4. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4. Da Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.4.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.4.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: empresa constituída no ramo de manutenção e suporte em equipamentos eletrônicos e seus periféricos. Empresa especializada com atuação comprovada no mercado de manutenção de impressoras e copiadoras.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Da Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas de capacidade técnica da manutenção de equipamentos profissionais de cópia e impressão, tomando como parcela de maior relevância a manutenção e suporte em copiadoras de grande porte, de marcas diversas e com atuação significativa no mercado atual.

8.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor mensal/unitário de cada serviço ou produto e o valor total;

8.6.1.4.1. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou Entidade Gerenciadora:

- 9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar a CONTRATADA, as quantidades e os valores a serem praticados;
- 9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação;
- 9.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- 9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP;
- 9.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais;
- 9.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s);
- 9.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024;

9.2. A presente contratação será exclusiva para o Município de Patrocínio, não incluindo suas entidades, assim como não será possibilitada a participação ou adesão por outros entes.

9.3. Das obrigações da CONTRATADA:

- 9.3.1. Dar ciência, imediatamente, por escrito ou via e-mail, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes;
- 9.3.2. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil;
- 9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora;
- 9.3.5. Realizar o(s) serviço(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP;
- 9.3.6. Garantir a boa qualidade do serviço contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso;
- 9.3.6.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e serviços entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP, dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.3.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do serviço, nos termos do edital e da legislação aplicável;
- 9.3.8. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável;
- 9.3.9. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas;
- 9.3.10. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- 9.3.11. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;
- 9.3.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;
- 9.3.13. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, deslocamentos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 9.3.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora;
- 9.3.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento estimado será mantido sigiloso, constando somente nos autos do processo, com a finalidade de obter maior competição e economicidade, como também presando pela prevenção de irregularidades, formação de conluio por parte dos licitantes ou eventuais superfaturamentos. Conforme art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Manutenção e Conservação de Máquinas: 02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.15.00

Material para Processamento de Dados: 02.01.03.03.04.122.0009.00.2.129.3.3.90.30.17.00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado o documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 13.3.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.
- 13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
- 13.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.6. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
- 13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
- 13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos.

15. INTEGRAM O PRESENTE TERMO O(S) SEGUINTE(S) ANEXO(S):

- a) **Anexo I:** Projeto Básico;

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

16.1. CONFORME o detalhamento das necessidades de contratação do órgão, contidos no DFD – Documento de Formalização de Demanda, como forma inicial de planejamento, especificando os objetivos, requisitos e critérios de seleção para a contratação desejada.

16.2. CONFORME o ETP – Estudo Técnico Preliminar criado como forma inicial de planejamento, assegurando a viabilidade técnica da contratação e servindo como embasamento para esse termo de referência, que somente será autorizado se considerado viável sua contratação pela autoridade gestora.




Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais


16.3. CONFORME a elaboração desse TR – Termo de Referência que trouxe o objeto e a fundamentação da contratação, juntamente com a descrição, requisitos e modelo de execução contratual, entre outras especificações necessárias.

16.4 SEGUE em anexo o PB – Projeto Básico, constituído do conjunto de elementos básicos e essenciais, suficientes para caracterizar os serviços a serem prestados, objeto desse processo licitatório.

Patrocínio, 09 de janeiro de 2025.



Samanta Ferreira Reis
Equipe de Planejamento



Aldo Candido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração